

CASO GALDINO

# Defesa usa embargo para ganhar tempo

Karina Falcone  
Da equipe do Correio

Os advogados de defesa dos quatro acusados de matar o índio pataxó Galdino Jesus dos Santos ainda tentam convencer a Justiça da tese de que foi tudo uma brincadeira. Dois embargos já foram levados ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o terceiro está a caminho, devendo ser apresentado na próxima semana. A defesa está usando de todas as possibilidades para mudar a decisão dos ministros do STJ.

No início de fevereiro, a 5ª Turma acatou o recurso especial do Ministério Público. Ao contrário do que foi determinado pelos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF), os ministros do STJ entenderam que Max Rogério Alves, Antonio Novely Cardoso de Vilanova, Tomás Oliveira de Almei-

da e Eron Chaves Oliveira tiveram a intenção de matar o índio, quando o queimaram vivo, e deveriam ser levados a Júri Popular.

Entre lesão corporal seguida de morte e homicídio doloso há uma diferença de 18 anos na pena máxima. As pessoas que matam intencionalmente podem pegar até 30 anos de cadeia. Mortes causadas por acidentes têm sentença entre 8 e 12 anos. Em 21 de abril fará dois anos que o índio foi queimado vivo. Até hoje a Justiça brasileira não decidiu como qualificar esse crime. No que depender dos advogados dos quatro jovens, o caso chegará ao Supremo Tribunal Federal (STF), corte suprema do Poder Judiciário.

O primeiro a apresentar o recurso foi Raul Livino, advogado de Eron e Tomás. Anteontem foi a vez de Valter Medeiros, que defende Max Rogério. Os dois entraram com embargos de-

claratórios. Isso significa que eles estão pedindo aos ministros que expliquem melhor partes do acórdão.

Nas alegações de Valter Medeiros, os ministros privilegiaram o MP, concedendo mais tempo para que fossem feitas as acusações, do que as defesas. Outro argumento do advogado é sobre um parecer do jurista Damásio de Jesus, apresentado pela promotoria do DF para reforçar a tese. "Nunca vi pessoas tão influentes como Damásio terem espaço para dar parecer. O caso Galdino está sendo privilegiado", argumenta.

Segundo a promotora do Tribunal de Júri, autora do recurso especial apresentado ao STJ, Maria José Miranda, os embargos apresentados pela defesa têm outro nome. "Ao invés de declaratórios, eles são protelatórios. A decisão do STJ foi muito clara. Recorrer é só um artifício para ganhar tempo", afirma.

## MEMÓRIA

### ÍNDIO TEVE 95% DO CORPO QUEIMADO

*O índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, 44 anos, foi morto na margem da estrada do dia 21 de abril de 1997. Galdino voltou das comemorações do Dia do Índio e não conseguiu encontrar a pensão em que estava hospedado. Deitou em uma parada de ônibus na W3 Sul, se cobriu com um cobertor e adormeceu.*

*Cinco jovens voltavam do Gilberto Salomão e resolveram "assus-*

*tar o mendigo que estava dormindo na rua". Jogaram álcool em seu corpo, atearam fogo e depois fugiram. O resultado da "brincadeira" foi uma pessoa morta e outros milhões de brasileiros chocados com a violência dos jovens brasilienses.*

*Galdino ficou irreconhecível. As queimaduras de primeiro, segundo e terceiro graus espalharam-se por 95% do seu corpo. Apenas a cabeça e as solas dos pés não foram atingidas pelo fogo. Os acusados de matar o índio foram presos horas depois do crime. A polícia conseguiu identificá-los porque uma testemunha viu quando fugiam em um Monza preto.*

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL			Documentação
Fonte	Class.		
Data	Pg	CB	2
Class.	PH 007 867		